



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefãx: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 202/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 14.697.486/0001-73, **Inscrição Estadual**: 15.128.944-1, com sede na cidade de Belém/PA, na Avenida Bernardo Sayão, n.º 4946 – sala 02 – Guamá, neste ato representado pelo seu Diretor o **SR. CARLOS ROBERTO BANNACH**, brasileiro, casado, CPF/MF: 512.843.162-20, RG: 3.892.835 – SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, n.º 1459, apto. 1201 – Bairro São Brás, Cidade de Belém, PA, CEP: 66060-575., designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 069/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2019**, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Transporte, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no parágrafo 4º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGENCIA

3.1 – Fica o contrato original prorrogado até o dia **06 de novembro de 2025**.

Henrique Lemos
Prefeito

b





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor foi reajustado com base no índice IPCA do período acumulado conforme documento em anexo, sendo na ordem de 18,37% (dezoito virgula trinta e sete por cento), perfazendo o valor mensal de **R\$ 260.414,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e quatorze reais)**

4.2 – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.604.140,00 (Dois milhões seiscentos e quatro mil cento e quarenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 06 de janeiro de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



NAVEGAÇÃO CONFIANÇA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Henrique Inoue

CPF: 112.586.706-40

Nome: Wagner Zeferino da Silva

CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


Visto Jurídico

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910